



EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EXTRATO DE SELEÇÃO BASEADA NA QUALIFICAÇÃO DE CONSULTOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8514913-77.2022.8.06.0000; **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para proceder com a revisão do atual mapeamento de competências, desenvolver as trilhas de aprendizagem e revisar os modelos de gestão de desempenho vigentes para os servidores, a fim de identificar e desenvolver as competências necessárias para a transformação digital e o apoio às estruturas de governança, bem como aos processos de gestão por competências no âmbito do Poder Judiciário do Ceará (PJCE); **VALOR GLOBAL:** 836.780,00 (oitocentos e trinta e seis mil, setecentos e oitenta reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** procedimento próprio do BID (GN-2350-15), art. 1º, §º, da Lei n. 14.1333/2021 e definição no contrato de empréstimo nº 5248/OC-BR; **CONTRATADO:** Leme Consultoria em Gestão de RH Ltda; **DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:** Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes em 05 de setembro de 2023.

OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA Nº 59/2023

Referência: nº 8500316-43.2022.8.06.0117
Assunto: Ressarcimento de diligências – parcela fixa
Interessado(a): Larissa Barbosa Dantas

Trata-se de pagamento de valores referentes ao Ressarcimento de diligências – parcela fixa à servidora Larissa Barbosa Dantas, Oficiala de Justiça, Matrícula nº 8318, referente ao período de abril a junho de 2022.

Em obediência ao disposto no art. 112, I, parágrafo único, e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento, à servidora Larissa Barbosa Dantas, no valor de R\$ 3.277,50 (três mil duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), a título Ressarcimento de Diligências – Parcela Fixa.

Considerando o afastamento da servidora para trato de interesse particular, no período de 03/11/2020 a 26/04/2022, e para cursar doutorado a contar de 25/03/2023, autorizo, também, a compensação de débitos remuneratórios no valor de R\$ 4.676,53 (quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos), gerados em função da percepção indevida de valores a título de Ressarcimento de diligências – parcela fixa.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, 06 de setembro de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: nº 8514977-53.2023.8.06.0000
Interessada: Francinilda Gomes de Brito Marinho
Assunto: Abono de Permanência

Em obediência ao disposto no artigo 112, I, parágrafo único e art. 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento, a servidora Francinilda Gomes de Brito Marinho, no valor de R\$ 50.419,45 (cinquenta mil, quatrocentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos), referente a diferença de Abono de Permanência do período de 14/09/2019 a 31/12/2022, bem como diferença de décimo terceiro salário dos respectivos períodos, conforme despacho concessivo disponibilizado no DJE de 31/07/2023, devendo o pagamento ser realizado em 24 parcelas iguais e mensais.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, 06 de setembro de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Referência: nº 8500085-49.2023.8.06.0127
Interessado(a): Rafael Costa Vasconcelos Santos
Assunto: Ajuda de custo para despesa de transporte e mudança

Defiro o pedido sobre Ajuda de Custo para despesa de transporte e mudança, nos termos das informações constantes nos autos.

Autorizo o pagamento, ao magistrado Rafael Costa Vasconcelos Santos, no valor de R\$ 33.924,93 (trinta e três mil, novecentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), correspondente ao subsídio de Entrância Intermediária, em razão de sua promoção da Vara Única da Comarca de Monsenhor Tabosa, de Entrância Inicial, para Vara Única Criminal da Comarca de Tianguá, de Entrância Intermediária, conforme Portaria 1786/2023, publicada no Diário de Justiça dia 07 de agosto de 2023, lastreado no disposto nos Artigos 224, inciso I e §2º da Lei 12.342/1994.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça
Fortaleza, 05 de setembro de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará